

PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2026

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.627.373,46

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/08/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS.....	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011181/2025-59

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

- 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, PRACA DUQUE DE CAXIAS, 284 - CENTRO, Itu/SP, CEP 13300916, telefone: (15) 9783-1572, email: maziinpe@gmail.com.
- Participação nos itens 5, 6, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 37, 52, 53, 55, 57, 59, 63, 68, 71, 73, 74, 85, 92, 94, 103, 104, 108, 114, 124, 132, 133, 137, 142, 152, 156, 158, 165.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

2.6. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de **25% (COTA RESERVADA – ITENS 9, 29, 38, 44, 136 e 145)** para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de **75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 8, 28, 37, 43, 135 e 144)**, aberto para ampla participação.

2.6.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 2.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 2.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 2.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 2.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 2.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 2.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 2.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 2.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.9. Não poderão disputar desta licitação:

- 2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência do Decreto nº 11.890/2024, indicados na resolução da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.4.1. A resolução atualizada da CICS poderá ser consultada na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes>.

3.4.2. O Anexo I da resolução da CIS dispõe a lista dos códigos de Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

3.4.3. Nos termos da resolução da CIS, o licitante fica responsável por apresentar um dos documentos listados na referida resolução que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam à margem de preferência.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II**; Documento listado na resolução da CIS que comprove o atendimento à margem de preferência, quando for o caso; e **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV**.

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II; Documento listado na resolução da CIS que comprove o atendimento à margem de preferência, quando for o caso; e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.6, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

5.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão

5.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.1.1. antes de passar para o próximo critério de desempate, o agente de contratação/pregoeiro verificará se a proposta de cada licitante empatado atende às especificações do objeto licitado. Constatado que a proposta não atende, o licitante será desclassificado.

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. **Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Acórdão 723/2024-TCU-Plenário).**

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.24.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.26. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.27. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado.

5.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **12 horas**, para:

7.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:
 - 9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Multa**;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **subitem, 9.1.3 e subitem, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, **as notificações, intimações, decisões ou qualquer ato administrativo que requer a ciência dos licitantes/contratados serão enviados eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou os cadastrados pela empresa no Sicaf.**

9.13.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf **serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.**

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.17. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **31/07/2026**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2025-2026) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, última edição atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.8.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 11.8.5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 11.8.6. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 11.8.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao .

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 11.17.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.17.7. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alfenas/MG, 21 de julho de 2026,

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

Processo nº 23087.011181/2025-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos.

4.1.2. Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, que sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.1.3. Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

4.1.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

4.1.5. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

4.1.6. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

4.1.7. Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação "A" e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;

4.1.8. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 01/12/2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA, Nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

4.1.9. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, no caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.1.10. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

Da exigência de catálogo

4.2. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1. O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.2.3.2. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

Da exigência de amostra

4.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.2. A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.2.1. É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao pregoeiro que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5. As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;

4.3.6. A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.7. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.3.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

5.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

Ø Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

Ø Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

Ø Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

Ø Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

5.1.2. **Órgão Participante: UASG160469** - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, PRACA DUQUE DE CAXIAS, 284 - CENTRO, Itu/SP, CEP 13300916, telefone: (15) 9783-1572, email: maziinpe@gmail.com.

5.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1. Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11. A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.11.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12. Prazo para entrega: O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.12.1. Após o prazo previsto sem a devida entrega do objeto licitado a Administração poderá recusar o produto e inclusive aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

6.3. Para o **item 74**, o prazo de garantia contratual do bem é de no **mínimo 03 (três) anos/36 (trinta e seis) meses**.

6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

6.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.3.1.2. Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.6.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1. O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;

c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;

d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

g) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



j) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

l) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto

m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados

n) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar a entrega do(s) material(is), cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos serviços executados, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;

e) recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações registradas na ARP.

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital de licitação, no Contrato e/ou no Termo de Referência.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

11.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.3. Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela [Lei nº 14.973/2024](#).

11.4. Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



12.7.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

12.7.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

14.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

14.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

14.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

14.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

14.6. Realizar o procedimento licitatório;

14.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

14.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

14.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

14.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

15.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

15.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



15.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

15.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

16.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

16.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

17.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

19.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
149026	1	Aeronave teleguiada não tripulada, tipo drone, utilizado na produção de fotos e vídeos de ângulos aéreos, gravação vertical em HDR em 4k/60 fps; transmissão de vídeos em FHD a até 20 km3. Activetrack em 360°. Peso: 249 g. Câmera(s): 48mp, 1/1.3 cmos, f/1.7, fov 82°, 24mm; resolução de vídeo e tecnologias: 4k 100fps, 4k 60fps, 1080p 200fps, bitrate de 150 mbps, hdr, modo noturno, 10-bit hlg\ld-log m. Distância de controle: o4, 20.000 metros. Autonomia máxima de voo: 34 minutos / 45 minutos (plus). Sensor cmos de 1/1,3 polegadas com dual native iso fusion, abertura af/1,7 e pixels 4 em 1 de 2,4. Incluindo: 1 aparelho drone; controlador remoto; 3 baterias de voo inteligente com autonomia de até 34 minutos cada; hélices sobressalentes (3 pares), bolsa de transporte; hub - estação de carregamento bateria; 12 parafusos; 1 chave de fenda; 1 cabo pd tipo c para tipo c; 1 protetor de cardan; 1suporte de hélice. Modelo de referência: Mini Drone DJI mini 4 pro ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).	un	2		
145495	2	Aquecedor de ambiente à óleo, com 3 configurações de aquecimento diferentes; Sensor inteligente dedicado a manter a temperatura do ambiente ideal apenas com um toque; Termostato ajustável para escolher a temperatura ideal; Termostato de segurança; Função anti-congelamento; Alças e rodas para fácil manuseio; Acondicionamento do cabo; Potência Máxima: 1500W; Potência Média: 800W; Potência Mínima: 700W; Área até: 20m²; Voltagem: 127v; Dimensões aproximadas: 15,0 x 35,0 x 63,0 cm; (LxCxA); Peso: 13 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	32		
148986	3	Aquecedor Elétrico Portátil, com 2 níveis de aquecimento e opção de circulação de ar. Sistema de segurança para evitar superaquecimento e queimaduras. Alça para transporte. Potência mínima de 1500W. Voltagem 127v. Dimensões aproximadas: 26,5 x 22 x 13,5cm (AxLxC). Garantia mínima de 1 ano.	un	4		
143027	4	Aquecedor portátil com controle por termostato de forma gradual. Provido de sistema de segurança para evitar superaquecimento. Potência de 1500 (127 v). Dimensões aproximadas 13 x 21 x 26 (a x L x c).	un	8		
147548	5	Armário aéreo 2 portas, em MDF. Dimensões aproximadas: 66 x 120 x 31 cm (altura x largura x profundidade). Apresentando 2 portas convencionais com puxadores em alumínio e dobradiças metálicas e 2 prateleiras internas. Pintura poliéster. Cor branco.	un	30		
134675	6	Armário corta-fogo para corrosivos (ácidos e bases) , compostos inflamáveis, combustíveis e reagentes químicos. Dimensões externas aproximada: L 1,00 m x A 2,00 m x P 0,45 m. Deve conter parede dupla em aço carbono (interna e externa), revestido com material isolante de alta resistência ao fogo, contendo fechadura com três pontos ou tipo cremona antifaiscante com três pontos e dobradiça do tipo piano. Sistema de ventilação nas laterais com tampa roscada de 2" NPT para liberação de gases, sistema corta-chamas e anti explosivo, com no mínimo três prateleiras com contenção em aço inox removíveis e ajustáveis, com no mínimo quatro bandejas de contenção de líquido em resina. Deve conter 4 pés niveladores para evitar contato direto com o piso. Pintura epóxi texturizada interna e externamente na cor azul ou cinza. Construído segundo a norma UL-1275.	un	2		
50545	7	Armário de aço alto com 02 portas. Com altura, profundidade e largura nas medidas 1,98 x 0,45 x 1,20. Com 04 prateleiras removíveis com chapa 22. Porta com maçaneta. Cor cinza.	un	20		



62356	8	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis. COTA PRINCIPAL.	un	45		
62356	9	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis. COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 8).	un	15		
44522	10	ARMÁRIO DE AÇO, MODELO TRADICIONAL GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS de capacidade no mínimo de 30Kg por prateleira, todo confeccionado em chapa 24, com 02 portas de abrir, maçaneta com duas chaves, totalmente soldado, sem parafusos ou rebites, medidas: 2,00m x 1,20m x 0,50m (permitindo variações de até 2%), pintura eletrostática a pó na cor cinza, sapatas niveladoras em polipropileno.	un	68		
47413	11	ARMÁRIO DE AÇO, MODELO TRADICIONAL MÉDIO, COM 04 PRATELEIRAS de capacidade no mínimo de 30Kg por prateleira, todo confeccionado em chapa 24, com 02 portas de abrir, maçaneta com duas chaves, totalmente soldado, sem parafusos ou rebites, medidas: 2,00 x 0,90 x 0,50 (permitindo variações de até 2%), pintura eletrostática a pó na cor cinza, sapatas niveladoras em polipropileno.	un	20		
147547	12	Armário de escritório 2 portas, em MDF. Dimensões aproximadas: 75 x 80 x 47 cm (altura x largura x profundidade). Sem gavetas, portas articuladas, pés em sapatas, peso máximo suportado de 50 Kg. Cor branco. Acompanhado de chave. Garantia mínima de 3 meses.	un	10		
57590	13	Armário em aço com 16 portas, pitão para uso de cadeado, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, na cor cinza, medidas aproximadas de 1,98m (altura) x 1,25m (largura) x 0,40m (profundidade). Garantia mínima de 12 meses contra corrosão.	un	6		
147603	14	Armário em aço, tipo roupeiro, na cor cinza, com tranca para cadeado, Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), 5 portas com 1 veneziana para ventilação, Capacidade por prateleira 15kg, 4 pés reguláveis em PVC, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Medidas aproximadas: 193,0 cm altura; 34,50cm de largura; 40,00cm de profundidade; 16kg de peso aproximado.	un	10		
47409	15	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	2		
129524	16	Armário Vitrine com 1 porta, com armação em aço perfilado em L 22.22x3mm. Laterais e 1 portas em vidro transparente 3mm, fechadura tipo yale e quatro prateleiras em cristal 4mm. Partes metálicas pintadas com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa. Dimensões: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); (variação de +/- 3 nas dimensões). O produto deverá possuir teste de corrosão por exposição à névoa salina para as partes metálicas que irão receber tratamento anti ferruginoso, assegurando a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841. Cor branca	un	10		
145492	17	Arquivo de aço 5 Gavetas Para Estocar 35.100 Lâminas ou 5.400 Cassetes, com carrinho (Rodizio), confeccionado em chapa de aço reforçada classificação 22. Incluindo canaletas para organizar as laminas ou cassetes, com 5 gavetas com sistema de deslizamento progressivo com 08 rolamentos em aço. Puxadores e porta – etiquetas. Fechadura com 2 chaves com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Cor: Cinza Medidas aproximadas: Altura = 700 mm, Largura = 540mm e Profundidade = 715 mm	un	4		
131731	18	Aspirador profissional de pó e água, 1600W Gtw 20 litros, 220V.	un	2		
145440	19	Banco de dois lugares para área externa, confeccionado em madeira jequitibá e alumínio tubular quadrado. Submetido à Pintura Eletrostática. Dimensões aproximadas: 75 cm (altura), 48 cm (largura) e 150 cm (profundidade). Capacidade de carga de 200 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	un	22		



143089	20	Banco de jardim em polipropileno injetado desmontável nas medidas aproximadas: 1,51 metros de largura, 72 cm de altura e 52 cm de comprimento. Deve suportar carga não inferior a 300 kg. A carga deve ser apoiada em no mínimo três pernas duplas. Garantia mínima de um ano.	un	20		
62790	21	Banco (Mocho) com encosto estofado giratório; Descrição: Mecanismo de altura com regulagem à gás acionado através de alavanca lateral. Base preta pentagonal em nylon injetado com rodízio duplo guia injetado. Assento em chapa de aço estampada de grande resistência mecânica com estofado em courvin na cor cinza ou preta. Medidas: 34 cm; Assento: estofado D 38; Encosto: L 38 x A 11 cm; Altura em relação ao chão: Mínima: 42 cm e Máxima: 52 cm. Preço incluindo montagem.	un	10		
69838	22	Banqueta alta. Estrutura: em aço cromado com tubo de 1" nas pernas dianteira e traseira e 5/8" na amarra circular inferior. Encosto: curvado, em chapa de aço de 1,9mm de espessura no encosto; com duas tiras horizontais. Assento: em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 15mm, estofado com espuma de densidade 16, revestimento com tecido sintético, tipo Napa com manta, lavável, cor preta, diâmetro de 38cm. Altura aproximada: 70cm até o assento; 90cm com encosto. Deve suportar 100kg. Garantia mínima: 06 meses.	un	14		
145493	23	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,45cm (altura) x 0,29cm a 0,30cm (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo com 2cm de espessura.	un	20		
49024	24	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0,30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	206		
149047	25	Batedeira com pedestal e 4 velocidades – Incluindo: 1 jogo de batedores para massas leves e pesadas - Tigela e 1 Espátula. Características técnicas: - Potência mínima 400W - Voltagem 110V - Capacidade da tigela mínimo 4l	un	14		
127100	26	Batedeira planetária, tigela em inox com trava na base. Acompanha 3 batedores em metal (tipos: globo, pá e gancho), 8 níveis de velocidades, pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos; Capacidade da tigela de 4 litros. Potência 300 W, 110 V.	un	14		
126731	27	Bebedouro com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora, tipo coluna, gabinete confeccionado em chapa pré-tratada, tampo em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, reservatório em aço inox 304 com serpentina interna em aço inox e envolta por material de isolamento térmico. Dreno para limpeza, sifão na saída do esgoto, tubulações atóxicas e filtro com carvão ativado. Compressor com gás R134. Dimensões aproximadas: 0,38 m largura x 0,27 m comprimento x 0,96 m altura. Certificação INMETRO e Selo PROCEL (eficiência energética). Garantia de 12 meses.	un	62		
126732	28	Bebedouro industrial, gabinete em, aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50l em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento térmico, filtro com tripla operação de fácil manutenção, com capacidade mínima de refrigeração de 120L/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás R134a. Dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V e certificado do INMETRO. Peso aproximado de 45 kg. Garantia de 12 meses. COTA PRINCIPAL.	un	39		
126732	29	Bebedouro industrial, gabinete em, aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50l em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento térmico, filtro com tripla operação de fácil manutenção, com capacidade mínima de refrigeração de 120L/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás R134a. Dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V e certificado do INMETRO. Peso aproximado de 45 kg. Garantia de 12 meses. COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 28).	un	13		
44711	30	Braçadeira para coleta de sangue ou aplicação de injeções I.V, construída sobre tripé de ferro fundido esmaltado, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido. Altura Mínima: 0,65 m / Máxima: 0,95 m .	un	8		
51976	31	Cadeira caixa courvin preto, encosto com 2 tubos, espumas injetadas, com aro para apoio de pé com regulagem a gás de altura. Assento giratório com 44 cm de largura e 39 cm de profundidade; encosto com 36,5 cm de largura e 30 cm de altura. Base fixa.	un	64		



149038	32	Cadeira com base giratória, com rodinhas, alta, base/estrutura em nylon, capacidade de suporte até 120 kg, aro de descanso para os pés com regulagem de altura, pistão a gás, Dimensões aproximadas - largura do assento (cm): 42 cm, profundidade do assento (cm): 40, espessura do assento (cm): 5, largura do encosto (cm): 39 cm, altura mínima do chão ao assento (cm): 65 cm, altura máxima do chão ao assento (cm): 75, altura máxima do encosto (cm): 110,5. Revestimento em couro ecológico - Preto.	un	8		
136651	33	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno, 5 patas com rodízios duplos, com duplo giro, com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm, assento com densidade mínima de 50kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm com as dimensões de profundidade mínima de 450mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm, encosto em espuma injetada moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. com dimensões mínimas de 370mm x 300mm revestidos em courvin preto, regulagem de altura através de pistão a gás com variação mínima do curso em 100mm, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550, braços em polipropileno com regulagem de altura e dimensões de comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm, devendo atender a NR 17, entregue montada, manual de uso e garantia mínima de 12 meses.	un	20		
71152	34	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno sem braços, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto, sem braços de apoio, regulagem de altura através de pistão a gás, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	60		
25922	35	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor azul marinho.	un	60		
66638	36	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Verde.	un	80		
71153	37	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. COTA PRINCIPAL.	un	96		
71153	38	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 37).	un	32		
69503	39	Cadeira de escritório, tipo presidente, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços acolchoados, revestimento em couro sintético, base cromada de alta resistência com rodízios em nylon, encosto com mecanismo de inclinação, ergonomicamente correta, carga até 130 kg. Medidas aproximadas do assento: 67 x 73 x 113 -122.5cm. Peso aproximado de 17,10 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.	un	100		
148955	40	Cadeira de plástico (polipropileno), sem braços, modelo bistrô. Dimensões aproximadas de 42 x 51x 88 cm (L x P x A), com capacidade para suportar até 182 kg, cor branca, resistente e empilhável, classe B, de acordo com Norma ABNT NBR 14776, com Certificado do INMETRO	un	12		
133253	41	Cadeira empilhável com encosto e assento fixos ergonômicos, com armazenamento com empilhamento mínimo de oito cadeiras e base (pés) trapezoidal. Assento e encosto fabricados em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta	un	144		



		resistência. União do assento e contra-assento feita por parafusos de cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 de diâmetro entre 12,5 e 12,9mm, soldada por processo MIG ou MAG. O mecanismo de união em polipropileno copolímero injetado deverá ser em cor translúcida e possuir função de sapata. O acabamento da estrutura deverá ser realizado em pintura lisa a pó do tipo poliéster-epóxima cor prata ou alumínio, com semibrilho e com camada mínima de 60 microns. Dimensões: Largura do encosto: entre 440mm e 450mm; Altura do encosto: entre 300mm e 310mm; Largura do assento: entre 460mm e 470mm; Profundidade do assento: entre 450mm e 460mm; Profundidade total da cadeira: entre 500mm e 520mm; Altura total da cadeira: entre 805mm e 825mm; Largura total da cadeira: 530mm e 550mm. Deverão ser apresentados para este item: Laudo técnico referente à NR 17, emitido por profissional em ergonomia devidamente habilitado e credenciado junto ao Conselho Profissional competente. Relatórios de desempenho do produto conforme normas: - NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. - NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. (somente ensaios para a cadeira). Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. COR DA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: branco, laranja, amarela, vermelha, verde, azul e preto.			
47547	42	Cadeira Ergonômica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora...); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinação; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.	un	80	
71154	43	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. COTA PRINCIPAL.	un	150	
71154	44	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 43).	un	50	
52647	45	Cadeira fixa sem braços. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o poliol poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m³, para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente com um único ponto de solda. Deslizadores auto-articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de náilon natural, permitindo o perfeito apoio, mesmo havendo irregularidade no piso. Tubo central calibrado em aço ABNT 1010 com Ø 65 e parede de 2,5 mm. Revestimento em tecido.	un	24	
145494	46	Cadeira giratória caixa-alta, com pé fixo. Cor preta. Largura do assento (cm): 43cm ± 1cm. Profundidade do assento (cm): 38cm ± 1cm. Largura do encosto (cm): 36,5cm ± 1cm. Altura do encosto (cm): 28,5cm ± 1cm. Regulagem de altura a gás. Altura do assento ao solo Mín - Máx (cm): 55cm - 65cm ± 5cm. Com aro e sapata. Altura do aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 38cm ± 3cm.	un	58	
62352	47	Cadeira giratória, com braços, tipo digitador, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em COURO, densidade média de aprox. 57kg/m², bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05	un	120	



		patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.				
57630	48	Cadeira giratória, tipo Caixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m³, espessura 5 cm, assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em couro sintético, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 10 mm, sendo o assento com borda frontal côncava. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato oblongo. Base giratória com sistema de elevação pneumática a gás, regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, aro de apoio para os pés, sapatas niveladoras em polipropileno de alta resistência, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C na preta. Medidas aproximadas do assento: largura 44 cm e profundidade 41 cm. Medidas aproximadas do encosto: largura 38 cm e altura 29 cm.	un	10		
50548	49	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	54		
145505	50	Cadeira tipo secretária caixa, com assento e encosto em corano, assento giratório, pistão a gás permitindo regulagem de altura, suporte para os pés, madeira em MDP, espuma anatômica, bordas em PVC, estrutura cor Preta. Modelo: Secretária. Cor do produto: Preta. Garantia mínima: 90 dias. Medida da embalagem: 54 cm x 21,5 cm x 57 cm. Dimensões aproximada do produto montado: Altura:120 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 43 cm. Peso aproximado: 8,6Kg.	un	8		
136985	51	Cafeteira elétrica programável em Inox com capacidade para preparar até 30 cafés. Deve conter: uma jarra em inox com capacidade em torno de 1,25 litros e na lateral da cafeteira contar com um visor indicativo que facilite a medição da quantidade de café a ser feita; possuir filtro permanente reutilizável, com placa aquecedora para manter o café quente, com desligamento automático; corta-pingo para evitar o derramamento de café; jarra de inox e com tampa com trava. Potência: 900W; voltagem: 110V; com selo do Inmetro; dimensões aproximadas do produto: 33,4x18,1x23 cm. Itens Inclusos: 01 Cafeteira elétrica; 01 jarra de inox; 01 Filtro permanente lavável; 01 colher medidora. Manual de Instruções e Garantia 12 meses.	un	10		
145443	52	Cafeteira Expresso Automática, com finalidade de preparo de diferentes bebidas com grãos de café frescos, display sensível ao toque, opção de escolhas de tipos de bebidas e ajuste da intensidade de aroma pelo menu. Capacidade de produzir até duas xícaras de expresso de uma só vez e capacidade de memorizar as escolhas. Acompanhando do acessório de para aquecimento de recipientes. Com moinho em cerâmica, que aproveite o máximo de cada grão, altamente resistente, inoxidável e não influenciando no aroma e nem no sabor do café. Opção de escolha de moagem de grãos: mais grossa ou mais fina (com 12 diferentes regulagens ajustáveis). Com filtro que garanta pureza durante as primeiras 5 mil xícaras de café, sem precisar removê-lo. Especificações: Peso aproximado: 9,4 kg Dimensão aproximada: 48 x 29 x 49 cm (A x L x C). Itens Inclusos: 1 Cafeteira, 1 Recipiente para leite 1 Colher de medição 1 Filtro e 1 Tubo de graxa 1 Manual de Instrução.	un	2		
143117	53	Caixa Amplificada, com Alto Falantes: Woofer Compatibilidade de equipamentos: USB, leitor de cartão Conectividade: Bluetooth,USB Entradas para microfone: pelo menos 1 uma entrada. Frequência: 40Hz 20Hz Potência rms: mínimo de 700W rms Quantidade de alto falante woofer: 2 Quantidade de auto falantes: 2 Itens Inclusos: 1 caixa de som 1 microfone com fio 1 controle remoto 1 cabo de força Garantia mínima de 12 meses	un	4		
148218	54	Caixa de som portátil; potência de Saída (W RMS): 20; Tempo de carregamento (hrs): 3; Tempo máximo de reprodução de música (h): 10. Conexões: USB-C e Bluetooth 5.1; Dimensões aproximadas (cm): 17,5 x 6,8 x 7,0. Marca/Modelo de referência: JBL; modelo: Flip Essencial 2; ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	2		
129283	55	Câmara de ar para carrinho de mão, 3,25" x 8"; garantia 3 meses.	un	30		



50535	56	CÂMARA DE UV - Gabinete de Observação (câmara UV); Construída com placa metálica, pintura eletrostática preta, apresentada com dimensões externas de A=25 cm de altura, L=20 cm de largura, 50 cm de comprimento, pesando 2,8 kg, possui dupla proteção visual contra os raios UV, abertura lateral com cortina de borracha para facilitar a colocação da grade de tubos ou outros tipos de material. Acompanhar mínimo de 01 Lâmpada adicional. Comprimento de onda: 254nm/365nm. 110/220V. Acompanhar manual de instruções.	un	2		
143194	57	Câmera Digital para microscópio com alta resolução, entrada HDMI, USB e cartão de memória SD, e software para computador. Utilizada para captura de imagens (em jpg) e gravação de vídeo (em MP4) em microscópios e estereomicroscópios em definição FULL HD. Com ajuste de brilho, contraste e balanço do branco. Resolução a partir de 14 MP. Com software interno que viabiliza a utilização diretamente em monitores e com USB 2.0 para utilização em computador através da instalação de software (incluso). O software permite realizar tratamentos, recortes e medições de imagens. Interface: USB, HDMI e slot para cartão micro SD. Fonte de alimentação DC – 12V. A embalagem deve conter CMOS a partir de 28MP, CD de software, cabo USB, cabo HDMI, fonte de alimentação, manual de instruções, anéis giratórios de 30 e 30,5 mm, lente de redução.	un	6		
143130	58	Câmera filmadora Profissional, com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI. Lente com Zoom Óptico de 15x HD integrada e íris circular de nove lâminas e amplo suporte gama DR para gravação com pouca luz. Foco automático Dual Pixel e Contraste, gravação em câmera rápida e lenta, controle manual completo, estabilização ótica e eletrônica de imagem, um LCD touchscreen de 3", botões atribuíveis ao usuário, modo infravermelho e um DIG! C Processador de imagem DV 6 com alta sensibilidade e baixo nível de ruído. Recursos de monitoramento de exibição, como zebra, barras de cores e tom de teste, além de um mecanismo de filtro de densidade neutra embutida que oferece opções ND4, ND16 e ND64. Gravação em UHD 4K30 e Full HD 1080p60 capturados em slots para cartão SD duplo e para portas mini-HDMI e 3G-SDI. Slots para dois cartões SD. Com até quatro canais de áudio LPCM com níveis de gravação manual / automática, duas entradas XLR com phantom power, uma mini entrada estéreo de 3,5 mm e um microfone estéreo embutido e um fone de ouvido. Principais Características: • Sensor CMOS de 8.29 MP • Lente de zoom óptico 15x integrada • Estabilização de imagem óptica de 5 eixos • Gravação UHD 4K 30fps, Gravação HD 59.97fps • Duas entradas de áudio XLR, Microfone / Linha de 3.5mm • Gravação MP4 • Processador DIG!C DV 6 • Dois slots de cartão de memória SD • Saídas Mini-HDMI e 3G-SDI • Rosca de montagem de tripé de 1/4"-20	un	2		
135094	59	Carrinho Armazém/Plataforma de Alumínio 2 em 1 - Leve e de fácil movimentação, com 2 rodas fixas, sendo a menor de 5" (125mm), fabricados em polipropileno e a maior: 10" (250mm), fabricados em borracha com câmara de ar; Capacidade armazém: 250Kg; Capacidade plataforma: 350Kg; Cor: Cromado; Utilizado para transporte de caixas e serviços gerais; Dimensões do carrinho armazém: comprimento total: 460mm, Largura total: 500mm; Altura total: 1310mm; Comprimento da plataforma: 180mm; Largura da plataforma: 455mm; - Dimensões do carrinho plataforma: Comprimento x Largura total: 1180 x 500mm; Altura total: 1030mm.	un	2		
135172	60	Carrinho de Aço Zincado Durável, Multi-Utilitário, com 3 prateleiras aramadas em tela quadriculada com bordas elevadas, com 4 rodízios giratórios e trava, incluindo forros para as prateleiras em polipropileno para segurar pequenos itens menores, rodas sólidas de 10,00 cm de PVC ou borracha/silicone com amortecimento, com proteção acima das rodas para não danificar a parede, incluindo alça para manuseio. Bom acabamento, com bordas arredondadas e sem bordas cortantes. Composta por 1 Cesta e 2 Prateleiras Ajustáveis em 2,5 cm. Dimensões aproximadas (montado): 45,72 cm largura x 86,36 cm profundidade x 87,63 cm altura. As dimensões poderão variar, desde que não alterem significativamente a configuração do item. Deve suportar, pelo menos, 220 Kg de Carga. Cor: prateado (do próprio aço zincado), sem pinturas. Garantia de 01 ano.	un	8		
149006	61	Carrinho de carga abastecedor com cesto superior de parede aramada, profundidade aproximada de 30 cm, bandeja inferior em chapa de aço, capacidade aproximada de 300 kg, equipado com 4 rodas giratórias, ou 2 fixas e 2 giratórias, medidas aproximadas de 80 cm de comprimento X 50 cm de largura e 100 cm de altura.	un	2		
148984	62	Carrinho de serviço fabricado em polipropileno, com puxador, duas ou três bandejas, capacidade de, aproximadamente, 40 Kg por bandeja, equipado com 4 rodas giratórias, sendo 2 fixas e 2 giratórias, com medidas aproximadas de 75 cm de comprimento X 45 cm de largura e 90 cm de altura.	un	6		



126135	63	Carro carga armazém, tipo industrial, com base útil mínima de 370mm x 300mm e 1200mm de altura, com rodas pneumáticas (pneu/câmara) do tipo 250 x 4" com rolete, capacidade de carga de até 200 Kg, deve ser pintado utilizando tinta à pó pelo processo eletrostática, produzido em aço carbono, soldagem MIG/MAG e garantia de um ano.	un	4		
143088	64	Chaleira Elétrica com Controlador de Temperatura que varia de 40° C a 100° C; Capacidade aproximada de 1,7L; Voltagem 110/127 V; Potência aproximada 1200 W ou mais; Consumo aproximado 1,20 kwh; Dimensões aproximadas [LxAxP] 25x22x17 cm. Comprimento do cabo aproximado 70 cm.	un	14		
147539	65	Conjunto de 2 mesas laterais, fabricadas em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta e tampo em madeira MDF com espessura de 18 mm na cor madeira. Dimensões aproximadas: mesa grande (45 x 45 x 52 cm) e mesa pequena (38 x 38 x 47 cm) (largura x profundidade x altura).	cj	12		
145441	66	Conjunto de banco rústico de madeira maciça para área externa de 5 lugares, contendo 1 banco de 3 lugares, 2 poltronas individuais e uma mesa de centro. Dimensões aproximadas do produto: banco de 3 lugares (0,95cm de altura x 0,55cm de profundidade e 1,70m de comprimento); poltrona individual (0,95cm de altura x 0,55cm de profundidade e 0,70cm de comprimento) e mesa de centro (40cm de altura x 60cm de profundidade e 40cm de comprimento).	un	20		
134818	67	Conjunto de mesa em L. Medidas aproximadas: larg. 1,20m x prof. 60cm x alt. 74cm. Tampo, painel e conexão em MDF 15mm e revestimento melaminico. Acabamento nas bordas, pés laterais em aço carbono com madeira. Fixação com parafusos e sapatas niveladoras, cor branca.	un	14		
148961	68	Cortador de grama com motor a gasolina com regulagem de altura, base em aço estampado, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo nas peças sujeitas a oxidação, duplo rolamento nas rodas, borda da base deslizante, saída lateral de resíduos. Diâmetro de corte 500mm. Potência 6,0HP. Rotação do motor 3500RPM. Cilindrada 173CC. Capacidade do tanque de combustível 1,70 litros. Capacidade de óleo no carter 600ml.	un	2		
47428	69	Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 27,5cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento.	un	6		
33023	70	Escada 02 degraus para divã, piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteira emborrachada. Tamanho: 40x40 cm, com 09 cm de base no piso.	un	12		
47248	71	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	2		
134673	72	Escada banqueta em alumínio, 3 degraus, antiderrapante, pés em polipropileno, com movimento retrátil ou dobrável, aproximadamente 65 cm de altura no último degrau, capacidade de carga de até 120 Kg, fabricada de acordo com as portarias nº 615 e 616 do INMETRO.	un	6		
135093	73	Escada de alumínio (garante maior leveza e durabilidade) de 6 degraus para uso doméstico. Leves e dobrável e fácil de guardar, ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico; com fita de segurança. Cor: alumínio e azul. Peso máximo recomendado: 120 Kilos; - Comprimento: 84 cm; - Largura: 46 cm; - Altura: 1,78m.	un	6		
43498	74	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	10		
126504	75	Escadinha com 02 degraus: estrutura em tubo redondo de 1 x 1,20mm. Partes metálicas pintadas devem ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Piso deve ser em madeira revestida em borracha antiderrapante e os degraus devem ter proteção de aço inox AISI304 em toda volta. Pés devem ter ponteiras. Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40m. (variação de +/- 3% nas dimensões). DEVERÁ POSSUIR: Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 E NBR 5481.	un	40		
126488	76	Escaninho - Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, possui 12 portas, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Tamanhos aproximados: Altura(cm): 199 cm, largura (cm): 92,5 cm e profundidade (cm): 42 cm.	un	26		



51316	77	Escritinha com três gavetas de aproximadamente 10 cm de altura, na parte inferior direita da mesa com trinco e puxadores horizontais, medida da mesa: 1,24m de largura, 68,5cm de profundidade e 78,5cm de altura, com revestimento em fórmica na cor branca ou cinza claro.	un	2		
122796	78	Escritinha confeccionada em compensado naval 15mm, com tampo nas dimensões: 1,25 m de largura, 70,0 cm de profundidade e 80,0 cm de altura (permitido variações de até 2%) revestido em formica texturizada 0,8mm na cor branco gelo, sem acabamento em fita de bordo em PVC (bordas arredondadas ou boleadas), estrutura em metalon 50 x 30mm com pintura eletrostática cor branco gelo com ponteiros de acabamento em PVC, com pés reguláveis; gaveteiro com 3 gavetas em compensado naval, testa com revestimento em fórmica 0,8mm na cor branco gelo, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico e fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chaves com travamento simultâneo das gavetas. Garantia de 12 meses	un	20		
144121	79	Estabilizador de imagens profissional (Gimbal) de 3 eixos com as seguintes configurações ou superior: Conectividade: Bluetooth e cabo de controle de múltiplas câmeras sony; Câmeras compatíveis: Sony, Canon, Panasonic, Fujifilm, Nikon e Câmeras de Ação; Celulares compatíveis: Iphone Séries e Smartphones com até 6.6"; Deve possuir placa de liberação rápida e rosca do parafuso de 1/4; Controle por aplicativo/app; Conexão via bluetooth; Calibragem através de aplicativo/app; Indicador de carga da bateria por leds; Deve possuir seguimento de objeto por meio do aplicativo/app; Construído em material resistente de alto desempenho; Capacidade da bateria: 3600mAh; Tempo de carregamento: 3.5 Horas; Tempo de duração: Até 8 Horas; Deve permitir fornecer energia a outros dispositivos como um power bank; Deve ter tecla de atalho e operação rápida; Tipo de entrada: Tipo C; Faixa de Alongamento: 58mm – 89mm; Espessura suportada: 11mm; Peso Suportado: 400g; Dimensões: 36 x 17 x 5cm; Peso: 530g. Acompanhando: Cabo USB/C, Manual em português, Munhequeira, Mini suporte tripé, Capa de viagem. Garantia de 03 meses. Modelo de Referência: Hohem ISTEADY-MULTI (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	12		
144133	80	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", na COR CINZA CLARO, fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X H), admitida variação de 5% . Tampo: Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de acessórios metálicos embutidos internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Borda do Tampo: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,5 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. Painéis frontais estruturais e de privacidade: confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Borda dos Painéis frontais estruturais e de privacidade: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 0,45 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas: Tipo Berço. Confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) com função estrutural. Divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia). contendo encaixes para tomada elétrica e RJ. Fixação com rebite de aço bicromatizado. Rebites m6 em aço bicromatizado nas colunas para fixação dos pinos e parafusos m6. Estruturas laterais: Confeccionadas em aço. Base inferior em chapa de aço repuxada curva. Coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna. Chapa externa removível de saque frontal, possibilitando assim a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, para ajuste a fim de contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central: Confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado. Formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa. Calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, para ajustes a fim de contornar eventuais desníveis de piso. Gaveteiro fixo: Medidas mínimas: 300 X 440 X 385mm. Com 3 gavetas com chave de comando único. com altura interna útil de 65 mm cada. Gavetas com interior em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Puxadores em metal com rosca interna (M4) para fixação a ser feita por dois parafusos. Frente e caixa confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática	un	20		



		e curada em estufa. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.				
20503	81	Estante em aço, com colunas em chapa 26 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	72		
143112	82	Estante Gaveteiro Organizador com 60 Gavetas: Características Técnicas - (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; - (60) Gavetas práticas nº 3; - Material das gavetas: Polipropileno; - Cor da estrutura: Bege; - Cor das gavetas: Azul. Características: Espessura do aço 0,90 mm Capacidade 150 Kg Peso 12 Kg Altura 1500 mm Profundidade 155 mm Largura 610 mm	un	4		
139076	83	Filmadora Digital 9.2MP Zoom Óptico 30X Video Full HD, AVCHD, Sensor CMOS Exmor R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação; 9.2 megapixel captura de imagem; zoom óptico de 30x, zoom digital de 350x, tela de 2.7" Clear Photo LCD (aproximadamente 230 400 pontos), Detecção de faces, obturação por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Video; Baixo lux: 3 lux (velocidade do obturador: 1/25), Padrão: 6 lux (velocidade do obturador: 1/25); Suporte de Gravação Compatível com: Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC 32GB. Saídas: vídeo composto e HDMI.	un	4		
149017	84	Filmadora portátil com tempo de operação da bateria de aproximadamente 240 minutos durante a gravação e 440 minutos durante a reprodução com a bateria np-f770. Deve suportar vários formatos de gravação de vídeo, incluindo xavc s hd, avchd e dv, e gravação de áudio em pcm linear de 2 canais, 16 bits, 48 khz. A taxa de quadros de gravação varia dependendo do formato, com opções como 50p, 25p, 50 mbps em xavc s (1920 x 1080), ou 50p, 59.94p em modo ps (28 mbps) em avchd (1920 x 1080). Lente com montagem fixa, e uma taxa de zoom de 20x (ótico), servo/manual, e uma distância focal de f=4.1 - 82,0 mm, equivalente a f=28.8 - 576 mm em lentes de 35 mm (16:9) e equivalente a f=35. 2 - 705 mm em lentes de 35 mm (4:3). A íris é f1.6 - f11 auto/manual selecionável, com foco af/mf selecionável. Dispositivo de imagem deve ser um sensor cmos com 3 chips do tipo 1/2,8. Com filtros ópticos integrados e opções de desligado: transparente, 1: 1/4nd, 2: 1/16nd, 3: 1/64nd. Iluminação mínima é de 50i: 1.0 lux (velocidade do obturador 1/25, íris/ganho automático) ou 60i: 1.2 lux (velocidade do obturador 1/30, íris/ganho automático). A filmadora deve ter várias entradas e saídas, incluindo entrada de áudio com 3 pinos tipo xlr (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 v selecionável, saída de vídeo bnc (x1), composto 1,0vp-p, 75, saída de áudio: miniconector estéreo (x1), saída sdi: tipo bnc (x1), sd/hd/3g(nível-b) padrões smtpe 259m/292m/424m/425m selecionáveis, usb: tomada multi/micro usb (x1), saída de fone de ouvido: miniconector estéreo (x1), saída do alto-falante: monoauricular, entrada cc: conector cc, remoto: miniconector estéreo (x1), saída hdmi: tipo a (x1).o monitoramento é feito através de um visor de 1,0 cm (tipo 0,39) oled aprox. 1,44 m pontos e um lcd de 8,8 cm (tipo 3,5) aprox. 1.56 m pontos. Ela deve possuir um microfone integrado de condensador de eletreto estéreo omnidirecional. Com mídia suportada incluindo memory stick pro duo? E sd/sdhc/sdxc compatível com (x1), sd/sdhc/sdxc (x1). Deve ter também uma luz de led embutido com intensidade luminosa máx: 1,0 m/aprox. 200 lx, 0,5 m/aprox. 800 lx mín: 1,0 m/aprox. 20 lx, 0,5 m/aprox. 80 lx e temperatura de cores de aprox. 5.500k. Deve suportar wi-fi/nfc no formato ieee 802.11 b/g/n. Modelo de referência: Sony PXW-z150 filmadora xdcam 4k ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).	un	2		
50516	85	Filtro de linha com as seguintes especificações ou superior: bi-volt, com seis tomadas compatíveis com novo padrão ABNT2 , porta fusível com dois fusíveis de segurança, potência máxima de 1500W, chassi em plástico ABS, led indicando funcionamento e chave liga/desliga, corrente máxima de 10 amperes, comprimento mínimo do cabo de força de 01 metro. Garantia de 06 meses.	un	100		
145373	86	Fogão Elétrico tipo Portátil com 2 bocas Potência: 2500w ou superior Voltagem: 127v - 110V.	un	8		
149030	87	Fone de ouvido profissional, tipo: fechado. Profissional studio headphone. Com design fechado e sobre as orelhas; cabo unilateral para facilidade de uso; faixa de cabeça com autoajuste; aplicação para audição de precisão, mixagem, masterização e dispositivos móveis; tipo de som: estéreo; sistema: dinâmico; design:	un	8		



		supra auricular, fechado; intervalo de frequência: 16 -22.000 hz; impedância: 32 ohms; sensibilidade: 113 db spl/mw; capacidade de potência máxima: 200 mw; cabo: ofc, unilateral, de 3 metros; conector: 3,5mm (p2) + adaptador 6,3mm (p10) rosqueável; acabamento dos conectores: folheado a ouro; compatibilidade: universal (mp3 players, ipods, celulares, tablets, notebooks, computadores, tvs, mesas de som, caixas de som, entre outros) e peso aproximado: 200g; incluindo; fone de ouvido; adaptador p2/p10; folheto técnico/manual. Modelo de referência: akg k92 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).				
139078	88	Fonte iluminadora de LED. Configuração mínima desejável: Tensão de Alimentação: bivolt automático. Medidas aproximadas (CxLxA) sem hastes: 190 x 160 x 95mm. 2 hastes. Capacidade de Iluminação por haste: 15.000 lux. Vida Útil dos Leds: 50.000 horas. Temperatura de cor de 5000 k a 8000 k.	un	2		
147574	89	Forno elétrico 17 litros. Voltagem: 127V ou 220V (bivolt); Resistência Superior e inferior; Controle de temperatura de 90°C a 230°C; Porta de vidro temperado; Acompanha Grelha e Assadeira; 3 níveis de altura para a grelha; Timer de 60 minutos; Termostato para controle de temperatura e função de temporizador; Interior galvanizado; Potência: 1200W (127V) ou 1280W (220V). Dimensões aproximadas: Altura : 26 cm; Largura : 40,3 cm; Comprimento : 31,4 cm; Peso aproximado do produto: 3,69 Kg.	un	2		
147572	90	Forno microondas, capacidade 21 Litros; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Pannel eletrônico; Frequência: 2450 Mhz, Revestimento com sistemas antimicrobiano e antiaderente; Prato giratório; Trava de segurança; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 26 x 44,2 x 36,6 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 10,4Kg; Garantia mínima: 12 meses.	un	16		
143084	91	Forno Microondas, capacidade 31 Litros. Prato giratório - Potência: 1500 W - Pannel Integrado com puxador embutido. Trava de segurança. - Limpa Fácil. Timer; Display digital; Teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses. Classificação energética: A - Eficiência energética: A Dimensões e Peso - Altura: 32,6 cm - Largura: 52,1 cm - Profundidade: 42,5 cm.	un	26		
142782	92	Forno microondas, capacidade 38 litros, 1.000W, Voltagem: 220V, Cor: Inox/Preto/Branco. Dimensões Aproximadas: 31,1x55,3x46,7cm. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo Referência: Brastemp/BMJ38AR, ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	6		
27937	93	Fragmentadora de papel de papel para fragmento tipo tiras (espaguete) de aproximadamente 4mm, com abertura mínima de 23cm, volume de armazenamento mínimo de 26 litros, quantidade mínima de 10 folhas por corte (70 gramas), dimensões aproximadas de 35x25x55cm, 127V.	un	6		
126659	94	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, classificação energética classe A, porta reversível ou não, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 230 e 270 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, mínimo de 5 gavetas, Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
57654	95	Frigobar, capacidade bruta - 120 litros, líquida 116 litros, cor branca, prateleiras e grades retráteis, potência 78 watts, consumo classe A, 110 volts, consumo aproximado de energia 19 kWh, dimensões aproximadas do produto 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso aproximado 28 kg.	un	4		
149044	96	Fritadeira elétrica tipo Air Fryer: não utiliza óleo. Cor: Preta/aço inox; Controle de temperatura até 200 °C; Timer de 60 min; Capacidade: mínimo 4 L. Voltagem: 110 V ou 220V (Bivolt); Potência: 1500 W; Dimensões: Largura: 28,5cm Altura: 29,5cm Profundidade: 36,5cm; Material: PP e Metal	un	12		
127338	97	Gazebo em alumínio dobrável, com tecido em poliéster que deve ser apresentada dobrado e preso a uma estrutura metálica sanfonada, estrutura em alumínio e aço totalmente articulada, na cor Azul ou branca. Dimensões aproximadas: 3,00x3,00x2,50m. Peso máximo: 14kg. Acompanha bolsa para transporte e discos para fixação.	un	16		
149020	98	Iluminador para filmagem/vídeo light: luminador de luz contínua bi-color led video light. Temperatura da cor: 2.800 a 6.500 k; potência de saída: 60w; led bicolor sl60iibi. Com classificações cri/tci de 96/97 para precisão na reprodução de cores, luz regulável, de 0 a 100%, para ajustes localmente no equipamento, e também através de aplicativo para smartphones via bluetooth. Efeitos especiais integrados, incluindo tempestade, flash, tv e lâmpada quebrada. Suporte de acessório frontal bowens do equipamento que torna com luz compatível com modificadores. Fonte de alimentação de 100- 240v. Distância efetiva: 30 metros; temperatura da cor: 2800 à 6500kdimmer embutido: 0 a 100%. Montagem de acessório frontal: bowens s fonte de energia: alimentação ca (cabo incluído).potência de entrada	un	4		



		ac: 100 a 240 vca, 50/60 hz. Dimensões aproximadas: 23,6 x 21,5 x 14 cm. Peso aproximado: 1,5 kg. Incluindo: 01- iluminador; 01- refletor bowens; 01- tampa de proteção; 01- cabo de alimentação. Modelo de referência: godox sl60iibi led bicolor ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).				
147541	99	Kit de 2 poltronas macias e confortáveis, com espuma D22. Estrutura reforçada em madeira maciça de reflorestamento suportando até 110 Kg. Tecido: couro sintético. Cor: preto. Dimensões aproximadas do produto: 41 x 45 x 60 (Profundidade x largura x altura).	kit	12		
134682	100	Kit Iluminador Led Ring Light com Tripé mínimo de 48cm e Iluminação 2m para Foto e Vídeo. Kit com Ring Light e Tripé 2m, estrutura com dimensões de 48cm de diâmetro e espessura de 7cm, peso aproximado de 1Kg. Total de 266 Leds de intensidade regulável, ajuste de 10 a 100% e seleção de temperatura através de filtros que o acompanham (3200k para 5500K) e duas tonalidades, branco difusor e laranja. Devendo possuir 3 acessórios: um mini espelho circular, um suporte para celulares de até 7cm de largura e uma mini cabeça ball head para fixar uma câmera compacta ou outro equipamento com encaixe para pino. Deve possuir fonte de 15V.	un	4		
131734	101	Lavadora profissional, de alta pressão, incluindo mangueira de 7,5m com pistola (Mangueira com trama de aço), tubeira de alta pressão; carrinho com rodas e adaptador engate rápido. Tensão 220V; Potencia 3.000W.	un	2		
147611	102	Lavadora tanquinho, capacidade 10 Kg,com dispenser para sabão, filtro cata-fiapos, 3 molhos e desligamento automático, Potência mínima 400W.	un	2		
145526	103	Liquidificador com 12 Velocidades, Copo em Vidro, Velocidades: 12 velocidades, Capacidade do Copo: 2 litros (Capacidade útil de 1,5 litros) Função Pulsar, Lâminas Removíveis, Porta-fio, 1200 W .110 V.	un	2		
145410	104	Liquidificador industrial baixa rotação, resistente e robusto. Gabinete e copo em aço inox escovado. Copo monobloco produzido a partir de uma peça única de aço inox e com formato em "V". Capacidade de 3,0 litros. Potência: 0,5 cv – 500W. Rotação: 3500 RPM. Voltagem: 110v.	un	2		
57588	105	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	10		
126489	106	Longarina de 04 lugares com encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm, fabricado em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, com 3 orifícios para a ventilação, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Contendo pé de reforço no intervalo de dois assentos, totalizando pés de sustentação.	un	30		
144860	107	Luminária de mesa com braço articulado para lâmpadas de formato bulbo. Confeccionada em metal leve e resistente na cor preto; instalação com base compacta ou fixação por garra em formato C, o que significa que ela pode ser disposta com a base ou presa na borda de uma bancada de trabalho; soquetes E-27; cabo de alimentação de 1,7m; ângulo ajustável; altura aproximada de 65cm; cabeça em formato cônico focal. Referência: Techled - Código: LUMARTPRETECH equivalente ou superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	30		
145753	108	Maca Portátil dobrável (vira maleta com alça para carregar). Com espuma D28, com 4 centímetros de espessura. Tecido que possibilite higienização. Com capacidade de suporte até 200 kg e regulagem de altura: Altura mínima 60cm, altura máxima 90cm. Pernas rebativeis, alça plástica e fecho de metal. Apoio de cabeça/rosto removível. Dimensões aprox. fechada: 93x21x82cm (AxLxC). Dimensões aprox. aberta: 180x80cm.	un	4		



47944	109	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
149016	110	Máquina fotográfica digital: tipo mirrorless híbrida sensor apsc de 32.5 megapixels; incluindo lente rf-s 18-150mm is stm aps-c; sistema de foco dual pixel cmos af ii; sensibilidade de iso até iso nativa 32.000 expansível até iso 51.200) e até 12.800 para vídeo; processador digic x; 2 slots para inserir até 2 cartões de memória; estabilização imagem no corpo; coordenado; gravação de vídeo 4k em 60p sem corte com a opção 4k fine (oversampling de 7k) e até 120p em full hd; disparo contínuo de até 15 fps e até 30 fps com o obturador eletrônico da câmera; conectividade wi-fi e bluetooth; dois slots para cartões de memória sd sdhc sdxs uhs-i e uhs-ii; focagem precisa em condições de pouca luz de até -5 ev; hot shoe para acessórios multifuncionais com conexão digital; obturador :mecânico eletrônico; lentes compatíveis :sem adaptador: rf e rf-s com adaptador: ef e ef-s; saída limpa do hdmi; time lapse; entrada para microfone externo; entrada para fone de ouvido; formato do arquivo : jpeg, heif, raw (cr3, 14 bit raw format), c-raw , mp4; dimensões : 132,0 x 90,4 x 91,7 mm; peso : 132,0 x 90,4 x 91,7 mm; devendo ser resistente à poeira e água; visor lcd touch screen; modelo de referência: canon eos r7 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).	un	2		
51578	111	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1" ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	36		
126756	112	Mesa auxiliar 40x80, de uso hospitalar, especificações mínimas. Totalmente construída com aço inoxidável. Estrutura em tubos de aço inox de 25.4mm de diâmetro e espessura de 1.20mm. Tampo e prateleira intermediária. Tampo superior e prateleira intermediária com grade em todo o perímetro da borda com altura aproximada de 50mm. Rodas de 4 a 6 polegadas de diâmetro. Estrutura reforçada nas colunas. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos vivos resultantes de corte de material ou solda e que possam provocar cortes ou acidentes. Dimensões aproximadas: 40x80x80cm (CxLxA). Embalado para evitar danos.	un	8		
147545	113	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Contém uma gaveta. Dimensões aproximadas: 73 x 90 x 44 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 15 Kg. Cor carvalho.	un	60		
147544	114	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Contém uma gaveta. Dimensões aproximadas: 75 x 118 x 53 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 25 Kg. Cor carvalho.	un	60		
147543	115	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Dimensões aproximada: 73 x 135 x 68 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 15 Kg. Cor carvalho.	un	60		
66524	116	Mesa de Mayo de Inox, com estrutura em tubos de aço inox polido, coluna em tubos de aço inox, sistema de regulagem de altura através de manipul, bandeja superior em aço inox, 3 rodízios giratórios sendo dois com travas e dois sem travas. Medidas aproximadas: altura mínima de 90 cm x altura máxima de 140 cm x comprimento 55 cm x largura 45 cm.	un	6		
149050	117	MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS METÁLICAS ELETRIFICÁVEIS. Dimensões aproximada do tampo: 3800mm x 1100mm. Altura da mesa: 740mm. Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard). Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) de 0,3 mm antirreflexo e resistente à abrasão e impacto, com bordas usinadas em todo o contorno, conforme padrão a ser definido de acordo com o catálogo da contratada. Encabeçamento em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo, 1,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário em conformidade com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. O tampo deverá possuir caixas metálicas eletrificáveis embutidas de forma a permitir o acesso aos pontos de energia, telefonia e lógica. Espessura do tampo: 25mm. Caixas metálicas: O tampo deverá possuir caixas metálicas eletrificáveis embutidas, com porta superior	un	2		



		basculante de abertura mínima de 105° confeccionada em material alumínio com pintura em cor a ser definida no momento do pedido. A estrutura da caixa deverá ser de aço, comportando, no mínimo, 2 tomadas 2P+T padrão novo (ABNT), 1 acesso para plugue de rede (RJ45), 1 acesso para plugue de telefone (RJ11), 1 conector VGA e 1 conector para HDMI. A tampa basculante deverá ter uma folga para passagem dos fios, de modo que não precise ficar aberta quando os fios estiverem ligados às tomadas. As caixas deverão ser retangulares e estar centralizadas, conforme o comprimento do tampo. Não necessariamente a distância entre as extremidades da mesa e a distância entre as caixas deverá ser a mesma, podendo as caixas assumirem uma posição mais central desde que a distância entre elas seja simétrica. Estrutura: Composta por painéis laterais em MDF ou MDP, espessura mínima de 40mm, revestidos em todas as faces em padrão a ser definido de acordo com o catálogo da contratada em harmonia com o revestimento do tampo, e um painel central em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, no mesmo padrão dos demais componentes da estrutura. O painel central deverá ser fixado ao tampo e às faces internas dos painéis laterais, de forma a garantir a estabilidade da estrutura. A estrutura deverá conter sapatas niveladoras para regulagem de acordo com a superfície do chão. Calhas estruturais e/ou canaletas para organizar e ocultar a passagem dos fios da caixa de tomadas por baixo da mesa. As calhas e/ou canaletas não deverão ficar aparentes e não deverão atrapalhar a mobilidade do usuário. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó. A fixação de todos os painéis e tampos deverá ser feita por parafusos não aparentes, tipo minifix e buchas tipo zamac, ou similares, de modo a facilitar a montagem e desmontagem, não sendo aceita a fixação por pregos e afins. Não será aceita, também, a fixação de parafusos diretamente na madeira ou aplicação de cola para a fixação entre painéis e estrutura. Deverá ser apresentado certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT NBR 13966/2008 e apresentação, pela licitante, de certificado de cadeia de custódia conferida ao fabricante do mobiliário ou ao próprio licitante, que ateste a rastreabilidade do produto utilizado até o consumidor final, além do correto manejo florestal e que deverá ser de madeira oriunda de reflorestamento, emitido por certificadora do Forest Stewardship Council (FSC) ou por organismos de certificação do Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), ou entidade equivalente que certifique sistema de garantia florestal válido em território nacional.				
145510	118	Mesa Dobrável Portátil vira maleta 1.80M 200KG Camping Praia - em Polietileno de alta densidade, resistente com travamento central e lateral com alça para transporte. Podendo ser utilizada em: Empresas, igrejas, escritórios, feiras livres, refeitórios, academias, jogos escolares, Buffets, Artesanato, Escolas infantis, Linha de produção e embalagem, Reuniões, Festas, Churrascos, Eventos diversos, Palestras. Devendo dobrar ao meio e virar uma maleta. Dimensões aproximadas: Comprimento x Altura: 180x74cm e peso aproximado de 11,50Kg. Com altura não ajustável. Com um sistema de trava para abrir ou dobrar a mesa. GARANTIA: mínima de 3 meses.	un	4		
143098	119	Mesa Lateral Monopé de laca 40 cm – Preto, material – MDF – dimensões aproximadas - Largura: 40 cm Altura: 51 cm - MATERIAL MDF com Acabamento em Laca.	un	24		
147585	120	Mesa Plástica Retangular PRETA, dimensões aproximadas de 79x89x131cm. Desmontável, Leve e resistente para realizar refeições, lanches e atividades de educação ambiental em áreas externas. Acomodação de 4 a 6 pessoas.	un	40		
147565	121	Mesa quadrada, com tampo em MDF na cor branca. Dimensões aproximada da mesa: 1,40 x 1,40 x 0,75 m (largura x comprimento x altura). Com capacidade para 8 cadeiras. Cadeiras não acompanham o produto. Estrutura dos pés em metalon na cor preta. Dimensões dos pés: 50 x 30 mm. Pés reguláveis.	un	6		
131777	122	Mesa redonda para reunião, com 1,20m de diâmetro, 75 cm de altura, confeccionada em MDP com espessura de 15mm a 25 mm e acabamento com bordas em PVC, painel central (saia) com 15mm de espessura, pés em aço, pintura em epoxi e sapatas niveladoras. Tampo nas cores branco ou cinza.	un	10		
42957	123	Mesas Auxiliares de metal, Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Suporte para cabos: organizar e segurar os cabos dos equipamentos utilizados sobre a mesa auxiliar. Feita em aço carbono; Possui 3 gabinetes que suportam até 7Kg cada um; Possui suporte para cabos na bandeja superior; Sobre rodinhas. Medidas: 54,00 x52,00 x83,00 cm. Peso: 8,2 kg	un	78		
149031	124	Microfone de lapela wirelles (sem fio). Com sistema transmissão digital sem fio; transmissores incluídos 2 x clip-on; frequência de diversidade largura de banda rf 2,4 ghz; alcance máximo de operação 328,1' / 100 m (linha de visão); máximo de sistemas por configuração 1 latência <5 ms; faixa dinâmica 100 dba; receptor:	un	10		



		pacote de cinto de fator de forma / portátil; opções de montagem clipe de cinto (com hardware incluído); antena 1 x 1/4 wave wire, fixa; número de canais de áudio 2 e / s de áudio 1 x 1/8 " / 3,5 mm trs fêmea saída de linha desequilibrada; saída de fone de ouvido feminina não balanceada trs de 1 x 1/8 " / 3,5 mm; nível de saída de áudio saída de 1/8 " / 3,5 mm: +45 db; resposta de frequência de 20 hz a 20 khz; conectividade usb /lightning 1 x usb type-c (carregamento); requisitos de energia da bateria: tipo de bateria 1 x recarregável embutida; capacidade da bateria interna 530 mah; tempo de carregamento da bateria 2 horas aproximadamente; vida útil da bateria 7,5 horas (lítio); dimensões aproximadas - 26,4 x 16,1 x 8,1 " / 67 x 41 x 20,5 cm; peso aproximado - 1,8 onças / 51 g. Transmissor 1 e 2: form factor clip-on / clipe com microfone; potência de saída rf 1 mw; e / s de áudio 1 x 1/8 " / 3,5 mm trs entrada fêmea; conector de cabo incluído 1/8 " / 3,5 mm trs; mute mute switch; nível de entrada de áudio -65 dbv; controle de nível automático; resposta de frequência de 20 hz a 20 khz; requisitos de energia da bateria: tipo de bateria 1 x recarregável embutida; capacidade da bateria interna 200 mah; tempo de carregamento da bateria 1,5 horas aproximadamente. Vida útil da bateria 4,5 horas; conectividade usb / lightning 1 x usb tipo c; (alimentação de barramento, carregamento); dimensões 1,5 x 1,5 x 0,7 " / 3,7 x 3,7 x 1,7 cm; peso 0,7 oz / 20,5 g. Microfone: form factor lavalier; cor preta; sound field mono; condensador de eletreto de cápsula; padrão polar omnidirecional; spl máximo omnidirecional: 100 db spl. Incluindo: sistema de microfone duplo sem fio (2,4 ghz); 2 x microfone transmissor; receptor; capa de carregamento; 2 x microfone de lapela; 2 x pábrisis peludo; cabo trs de 3,5 mm; cabo usb tipo a para tipo c; saco de armazenamento. Compatível com câmeras e aparelhos celulares i-phone e android. Modelo de referência: microfone wireless hollyland lark 150 dual 2.4 ghz ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).			
135166	125	Mixer de Vídeo ("switcher") autônomo, de categoria profissional com as seguintes especificações ou superior: Design multi-funcional compacto, incluindo painel de controle com botões fáceis de usar, que permitam selecionar fontes (1 a 4), efeitos de vídeo e transições, mixagem de áudio, gravação e controle de streaming, seleção que permite alterar a saída de vídeo entre câmeras, programa e multi-visualização; Recursos "Cut" (assegura um corte seco ao alternar entre fontes) e "Auto" (proporciona transições de vídeo com efeitos); Recurso para definir duração dos efeitos de vídeo, oferecendo configurações de 0.5, 1, 1.5 e 2 segundos; Deve possuir conjunto de efeitos que possam ser aplicados à gravação, incluindo mesclagem (transição suave entre as fontes) e imersão (esmaece uma cor durante a transição); Painel traseiro que contenha quatro entradas HDMI independentes, duas entradas de áudio estéreo de 3,5 mm independentes (entradas de microfone adicionais), USB para saída de webcam, além de uma saída HDMI "auxiliar" para vídeo de programa; Chave croma avançada completa, que inclua um seletor de cores e corretor de cor de primeiro plano para combinar o primeiro plano com as camadas do segundo plano; oferecer chaveamento DVE e de padrões, permitindo a eliminação de Chroma Key; Mixer completo de áudio embarcado, com EQ de 6 Bandas, Compressor e Limitador, panorâmica completa, expansor e redutor de ruído de alta qualidade, com um total de 12 canais (áudio de todas as fontes HDMI e as duas entradas de microfone estéreo); Memória de quadro para grafismos; Operação fluida em até 60 quadros por segundo, com resolução na qualidade 1080HD; Gravações em formato H.264 com áudio AAC; Ressincronização automática das fontes para o switch caso estejam operando em padrões de vídeo diferentes; Suporte para criação de produções multi-câmera profissionais para transmissão ao vivo ou apresentações no YouTube Live, Facebook Live, Twitch, Livestream, Microsoft Teams, Open Broadcaster, Periscope, XSplit Broadcaster, Skype, Wirecast, Zoom; Suporte aos modos de operação "barramento de corte" e "programa/pré-visualização"; Possibilidade de fazer cortes ao vivo; Quatro entradas de câmera de vídeo de alta qualidade; Possibilidade de gestão do equipamento via Ethernet ou USB; Processador de efeitos de vídeo digital (DVE) integrado, permitindo criar efeitos PiP profissionais com bordas 3D, sombras e iluminação personalizadas; deve permitir posicionar, redimensionar, girar e alterar a escala de vídeos ao vivo em tempo real; deve permitir criar transições com 16 efeitos diferentes para encolher e empurrar a imagem; deve incluir recurso que permita usar gráficos personalizados para criar transições com wipes gráficos; deve incluir transições nativas de qualidade broadcast HD; deve possuir um recurso de pré-visualização de transições; Uma conexão USB que funciona como uma webcam, que pode ser conectada a qualquer computador para monitoramento; Deve incluir um multivisualizador profissional que permita acompanhar as quatro entradas de vídeo, além de pré-visualização e programa, em um único televisor ou monitor HDMI, fornecendo rótulos personalizados e medidores de áudio; Capacidade de realizar streaming ao vivo direto por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP); Recurso de gravação direta em discos USB Gravação Direta; 1 x porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta de .mp4 H.264 com áudio AAC em mídias externas, com suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac); Com chave para cada leitor de mídia; Com capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia integrado de 20 arquivos gráficos com preenchimento	un	2	



		de qualidade RGBA para titulação, fundos de abertura e logotipos; Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF; Deve conter plug-in de compatibilidade com o software Adobe Photoshop; Conexão Ethernet 100/1000 Mbps integrada ao hardware; Acompanhando software devidamente licenciado de controle do switch, com interface composta por um switcher visual, com paletas de parâmetros para fazer ajustes rápidos; permitir acessar todos os recursos do mixer de áudio, incluindo efeitos, carregar quadros estáticos e programação de macros avançada. O software deve permitir salvar o estado do switcher com um arquivo XML e controlar gravadores de disco HyperDeck via Ethernet. O software deve ser compatível com Microsoft Windows 10 de 64 bits em suas últimas atualizações; Recurso de controle das configurações de câmera, assim como o corretor de cores da câmera, tais como ISO, tonalidade, íris, foco e zoom de lentes; Deve contar com SDK para desenvolvedores; Resumo das conexões: Total de Entradas de Vídeo: 4; Total de Saídas: 2; Total de Saídas Auxiliares: 1; Total de Entradas de Áudio: 2 x mini-conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm; Total de Saídas de Áudio: somente áudio embutido; Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável, 2 canais de áudio embutido; Ressincronização das Entradas de Vídeo em todas as 4 entradas HDMI; Conversores de Taxa de Quadro e Formato em todas as 4 entradas HDMI; Saídas de Programa HDMI: 1; Ethernet 10/100/1000 Base-T para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede; Interface do Computador: 1 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel; Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2; Precisão de Cor: 10 bits; Espaço de Cor: Rec 709; Resoluções de Entrada HDMI para Computadores: 1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz, 1920 x 1080i 50 e 59.94Hz 60Hz; Conversão do Espaço de Cor em tempo real, baseada em hardware; Chaveadores Upstream: 1; Chaveadores Downstream: 1; Chaveadores Cromo Avançados: 1; Chaveadores Linear/Luma: 2; Chaveador para Transição: Apenas DVE; Número Total de Camadas: 5; Geradores de Padrão: 1; Geradores de Cor: 2; DVE com Bordas e Sombreamento: 1; Interface: Resolução mínima do monitor de 1366 x 768; Mixer de Áudio: 6 entradas x 2 mixers de canais; Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal; Medição de nível e pico; ferramentas de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas; Controle de ganho mestre; Entrada Analógica: Estéreo não balanceada; Atraso da Entrada Analógica: Até 8 quadros; Impedância da Entrada: 1,8 k; Nível de Entrada Máximo: +6 dBV; Alimentação do Microfone: Disponível em ambos miniconectores tipo jack de 3,5 mm. Deve vir acompanhado de Fonte de Alimentação ou cabo de alimentação (de acordo com a necessidade do equipamento), devendo o plugue da tomada ser no novo Padrão ABNT (o fornecedor poderá fornecer o equipamento com o adaptador que se fizer necessário); Peso aproximado: 550g; Garantia mínima: 01 ano. Modelo de referência: Blackmagic Atem Mini Pro ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
52890	126	Mixer e Triturador de alimentos com 02 velocidades e 01 batedor com recipiente e copo, 200W potência. 110V.	un	2	
131664	127	Monitor LED 23" WideScreen Full HD com as seguintes configurações ou superior; 1.Características gerais: 1.1 Tamanho da tela (Polegadas): 58,42 cm (23 polegadas); 1.2 Taxa de proporção: 16:9; 1.3 Tecnologia de iluminação traseira: LED; 1.4 Revestimento da tela do monitor: Anti-ofuscamento/Hard Coating 3H; 1.5 Tipo de painel: Tecnologia In-plane switching (IPS); 1.6 Resolução Máxima: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz; 1.7 Ângulo de visão: 178°vertical/178°horizontal; 1.8 Taxa de contraste: 1.000:1 (típica), 4 milhões:1 (dinâmica); 1.9 Distância entre pixels: 0,265 mm x 0,265 mm; 1.10 Pixel por polegada (PPI): 96; 1.11 Luminosidade/Brilho: 250 cd/m²; 1.12 Tempo de Resposta: 8 ms; 1.13 Interface de montagem do monitor LCD: VESA (100 mm); 1.14 Intensidade de cor: 16,7 milhões de cores; 1.15 Suporte de altura ajustável (130 mm), Inclinação (-5 a +21°), Rotação (180°), Giro (90° no sentido horário) e Gerenciamento de cabos integrado; 1.16 Sinal de Vídeo: Analógico/ Digital; 2.Conexões: 2.1 01(um) DisplayPort (versão 1.2), 01(um) porta HDMI (versão 1.4), 01(um) porta VGA D-Sub 15 pinos (Poderá ser ofertado modelo com a configuração de 02(duas) portas DisplayPort e mais uma porta VGA D-Sub 15 pinos, desde que seja fornecido 01(um) adaptador de DisplayPort para HDMI), 01(uma) porta Upstream USB 2.0 ou superior e 02(duas) portas USB 2.0 ou superior; 2.2 Gerenciamento de cabos integrado com menu digital de configuração do monitor; 2.3 Possuir função automática de configuração (botão "auto"); 3. Conteúdo da embalagem: 3.1 01(um)cabo DisplayPort 3.2 01(um) cabo Upstream USB 3. 01(um) cabo HDMI 3.4 Mídia de drivers e de documentação, guia de instalação rápida e manual do usuário. 4.Potência: 4.1 Bivolt automático (120/230V - 50/60 Hz); 4. Conformidade e padrões: 4.1 ENERGY STAR, EPEAT Gold, TCO Certified	un	4	



		Displays, Conformidade com RoHS. 5.Garantia 5.1 Garantia de 03(três) anos. Referência: Dell 23/P2319H ou equivalente técnico - TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário.				
139116	128	Panela de pressão elétrica, com capacidade entre 5 e 6l, painel com controle digital, 9 ou mais funções (opções pré-programadas), função timer, acabamento em aço inox, cuba removível e antiaderente, coletor de vapor, tampa com alça, função aquecer e desligamento automático. Bivolt (110V/220V). Garantia de 12 meses. Tomada 10A. Incluindo: colher e copo medidor.	un	2		
143097	129	Poltrona Giratória - Decorativa modelo Jolly ESPECIFICAÇÕES: Estrutura: Madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Tecido: Veludo e Base de Madeira - 25 cm - Madeira de eucalipto. Dimensões aproximadas externas: Altura: 0,78 cm-Largura: 0,81 cm - Comprimento: 0,67 cm - Dimensões aproximadas internas:- Altura - encosto x assento: 0,43 cm-Altura do chão até o assento: 0,42 cm - Altura da almofada lateral: 0,26 cm- Profundidade do assento: 0,46 cm-Profundidade da almofada do encosto: 0,56 cm-Largura do assento:0,50 cm-Largura da Braça: 0,17 cm. Peso aproximado: 13 kg - Peso suporte: Até 120 kg. Cor Preta.	un	4		
139424	130	Poltrona para coleta de sangue, reclinável em 4 posições, com assento, encosto, braços e descanso para pés estofados em espuma de densidade 23, revestido em corino na cor azul. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipul. Estrutura em tubo de aço redondo com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. Capacidade de até 120 Kg.	un	4		
145372	131	Poltrona revestida em tecido courino, com almofadas de assento e encosto fixas, percinta elástica, excelente acabamento, pés em alumínio e capacidade para suportar o mínimo 110kg. Altura aproximada de 86cm, largura aproximada 87cm, profundidade aproximada 73cm, espuma: : d26 assento, d20 braça e encosto/cinta elástica, pés alumínio;	un	40		
126048	132	Porta-banners, com as seguintes características: Tripé articulado com altura regulável (de 1,0m a 2,5m); Número de estágios: 03. Confeccionado em alumínio anodizado; Pedestal com base articulada; Com garras nos bastões superiores e inferiores para fixação do banner; Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Acompanha bolsa em algodão, comprimento aproximado de 130cm x diâmetro 30cm, fechamento em zíper, para transporte de até 3 porta-banner e seus banners. Garantia mínima de 06 meses.	un	78		
122899	133	Processador de alimentos com liquidificador 2 em 1 com faca inox próprio para picar, moer, ralar e triturar, contendo 1 disco para picar, 1 disco para ralar, 1 lâmina de processar e 1 jarra de liquidificador, 110 V. Capacidade mínima da jarra 1,5 L e Capacidade mínima da tigela 1,2 L.	un	4		
145430	134	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Vazão 1,5 L/h. Tipo de acionamento: mecânico; Sistema de refrigeração eletrônico; Com redução de cloro livre. Retenção de partículas Classe A, com eficiência bacteriológica. Pressão de funcionamento 0,5 bar. Material de fabricação ABS, Poliacetal, silicone, polipropileno e carvão ativado. Cor branco. Tensão/Voltagem - bivolt automático; Plugue e tomada 10A; Corrente (amperagem) bivolt: 0.5 A; Frequência bivolt: 60 Hz; Potência bivolt: 58 W; Comprimento da mangueira: 150cm; Pressão de operação, mínimo de 50kPa e máximo de 400kPa; Bandeja removível; Temperatura de operação (°C): 10°C - 35°C; Indicador de troca de refil luminoso; Retenção de partículas P1; Itens inclusos na embalagem: Purificador de água, 1 Bandeja coletora, 1 Elemento filtrante, 1 Bateria, 1 Manual de instrução e 1 Kit de instalação; Garantia - 12 meses; Dimensões aproximadas sem embalagem: Altura: 35,8 cm, Largura: 25,3 cm, Profundidade: 26,7 cm; Peso líquido: 4,50 Kg.	un	6		
129157	135	Purificador de Água para fornecimento de água Natural e gelada, sistema com 5 a 7 estágios de purificação; sistema de compressão com gás R134A , 100V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; para preservação do flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; sistema contra vazamento; de fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; dimensões aproximadas Altura: 48,5 cm; Largura: 30,5 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso até 11K . COTA PRINCIPAL.	un	79		



129157	136	Purificador de Água para fornecimento de água Natural e gelada, sistema com 5 a 7 estágios de purificação; sistema de compressão com gás R134A , 100V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; para preservação do flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; sistema contra vazamento; de fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; dimensões aproximadas Altura: 48,5 cm; Largura: 30,5 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso até 11K . COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 135).	un	27		
143300	137	Quadro branco magnético 120 cm de altura x 200 cm de largura x 2 cm de espessura, moldura em alumínio com suporte para apagador em alumínio e cavalete em alumínio, com rodas, prático para montar e desmontar. O quadro pode ser usado na vertical ou na horizontal, pois o cavalete deve conter regulagem para as duas opções. Altura do cavalete: 180 cm.	un	14		
147542	138	Refrigerador com capacidade aproximada de 90 L. Refrigerador/Frigobar com controle de temperatura (variando de - 2° a 19° C), Certificação de Eficiência Energética A, iluminação interior, voltagem 127 V. Cor: inox.	un	2		
132031	139	Refrigerador: Expositor Refrigerado Vertical 2 Portas: Gabinete: Chapa de aço pré-pintada branca ou preta; Isolamento: Poliuretano Injetado; Refrigeração: Ar forçado; Degelo: Natural; Controle Temperatura: Termostato; Porta: Fechamento automático, vidros duplos, temperados com gás argônio; Prateleiras: Aramadas e reguláveis (3 lances); Iluminação: LED; Pés: Reguláveis; Vidros: Possibilidade de condensação da umidade do ar; Volume (Bruto) aproximado: 850L; Medidas aproximadas: Comprimento: 1330mm; Profundidade: 750mm; Altura: 1885mm; Temperatura: de 3°C a 7°C; Tensão: 220V; Com selo de segurança do Inmetro (OCP-0040,SGS, segurança); Garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.	un	8		
122901	140	Refrigerador / Geladeira, 01 porta, capacidade de aproximadamente 240 litros (214 refrigerador e 26 congelador), degelo manual, 90W de potência, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, 3(três) Compartimentos internos, sendo 1(um) Extra Frio, 2(dois) Gavetões, 110V, cor branca, Selo Procel: Classe A; Dimensões aproximadas LxAxP 550x1416x613mm - Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
147579	141	Refrigerador / Geladeira 2 portas (duplex), frost free, com capacidade total de armazenamento de 310L, cor branco, capacidade de armazenagem do congelador: 63L, capacidade de armazenagem do refrigerador 252L. classificação energética: A. Com prateleira retrátil no freezer, prateleiras reguláveis e removíveis, recipiente para guardar gelo, pés niveladores e rodízios traseiros, congelamento rápido, painel externo de temperatura, tipo de degelo: frost free, alimentação: 127V. Peso aproximado: 52 Kg e Dimensões aproximadas: 172 x 60 x 61 cm. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
50633	142	Refrigerador / Geladeira 2 portas, frost free, 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L.Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110 ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.	un	4		
43229	143	Refrigerador / Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congeladorcom no mínimo 342 litros.	un	4		
57524	144	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano. COTA PRINCIPAL.	un	31		
57524	145	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano. COTA RESERVADA (REFERENTE AO ITEM 144).	un	11		



148004	146	Refrigerador / Geladeira Duplex. Capacidade Total aproximada de 410 litros. Sendo a capacidade aproximada do Refrigerador de 293 litros e a capacidade aproximada do Congelador/Freezer de 117 litros. Acabamento Externo na cor branca e prateleiras feitas de acrílico. Possui painel digital para controle das funções. Tensão 110 V com tecnologia de degelo frost free.	un	4		
126658	147	Refrigerador / Geladeira duplex, volume de armazenagem total aproximado de 334 litros, portas reversíveis ou não, prateleiras removíveis, controle eletrônico de temperatura, degelo tipo cycle defrost, cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. com selo PROCEL, Garantia mínima de 12 meses.	un	12		
66747	148	Roçadeira à combustão com motor mínimo de 43 cc, equipada com óculos de proteção, cinto de sustentação duplo de 4 pontos, kit básico de chaves para manutenção, um carretel com fio de nylon 2,4 mm e uma lâmina 3 pontas em aço especial temperado, potência mínima de 1,25 kW / 1,7 hp, Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,2 litros, Diâmetro de corte da Lâmina de aproximadamente 300 mm, fio de nylon de 410 mm, peso aproximado do equipamento com os acessórios 10kg, empunhadura com interruptor de duplo acionamento e ajuste do guidão e do filtro de ar sem necessidade de ferramentas.	un	4		
132019	149	Rotuladora eletrônica, com as seguintes características: Utilizada para identificação de vários materiais com: cadernos, pastas, armários, livros, ferramentas, quadro de força, remédio, material de limpeza, álbuns fotográficos, vídeos, CDs e DVDs, arquivos, crachás, disquetes, cabos, telefones, prateleiras, dentre outros. Com tela de LCD com 13 caracteres; display gráfico que permita a visualização dos efeitos de texto na tela antes de imprimir (inclusive detalhes como tamanho, estilos, sublinhado e negrito); Desligamento automático para economia de energia; 5 tamanhos de fontes, 7 estilos de impressão; 8 estilos de bordas; Memória para 9 etiquetas; Carimbo de data e 195 símbolos; Impressão em 2 linhas e 3 opções de idiomas - inglês, francês e espanhol. Devendo possuir: Teclado padrão QWERTY como o de computador; Tecla de navegação que facilite o acesso a funções avançadas; utilização de 4 pilhas AA alcalinas. Incluindo: 1 fita em papel (Fitas utilizadas: 91331, 91332, 91333, 91338, 91335, 16952, 10697, 16951, 18771) e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
61093	150	Secador de Cabelo com potência de 2000W, motor profissional, mínimo de 2 velocidades, bico direcionador de ar, cabo de mínimo de 1,8m, botão liga/desliga, bivolt automático (110v/220v), para utilização em secagem de amostras.	un	16		
146845	151	Secador de mão automático, em aço inox escovado, com filtro antibacteriano de carvão ativo com raios UV-A, secagem de 10 a 15 segundo, temperatura automática, ruído 75 dB, 110 V, 1.150 W, 25.000 RPM, motor com escova, dimensões (L x A x P) 26x18x16, peso aproximado 3 Kg.	un	12		
145114	152	Smart TV de 50", com design fino, borda infinita e tecnologia NEO QLED, com resolução 4K, 120Hz de frequência e painel VA. Sistema operacional Tizen, processador Neo Quantum 4K que usa tecnologia de Inteligência Artificial. Interação por voz, assistente virtual Alexa e Google Assistant. 4 entradas HDMI e 2 USB. Resolução da tela: 3840x2160. Bivolt. Consumo máximo de 175W. Compatível com suporte de parede "Slim wall mount" e padrão VESA. Peso: 22 kg. Dimensões: 126,1 x 77,1 x 14,4 cm. Garantia de 12 meses. Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV, controle remoto único, baterias para controle remoto, manual do usuário, cabo de força.	un	4		
148991	153	Smart TV LED 4K 65" com as seguintes características, equivalentes ou superiores: Painel: Tela de 65 polegadas, tecnologia LED com painel IPS, VA ou Mini-LED; Dimmer local com controle de brilho inteligente (quando aplicável); Resolução da tela de 3.840 x 2.160 pixels; Formato da tela: 16x9; Frequência nativa do painel: 60Hz (mínima), com suporte a interpolação ou taxa variável de atualização. Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com realçador de movimentos e inteligência artificial, suporte nativo a HDR10 e HLG (mínimo), podendo incluir HDR10+ e Dolby Vision; Suporte a resoluções: 4096 x 2160p (24, 50, 60 Hz), 3840 x 2160p (24, 25, 30, 50, 60 Hz), 1080p (30, 50, 60 Hz), 1080i (50, 60 Hz), 720p (30, 50, 60 Hz), 720/24p, 576p, 576i, 480p, 480i; Modos de imagem diversificados; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD. Áudio: Potência total de saída de áudio de no mínimo 20W RMS; Modos de som diversos; Suporte aos formatos de áudio Surround, Dolby Audio, Dolby Atmos e DTS Virtual:X ou similar; Codecs de reprodução compatíveis: MPEG1, MPEG2, AVC, HEVC, MP4, Xvid, VP8, VP9, MP3, WMA, AAC, FLAC, WAV. Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Processador Quad-Core com inteligência artificial embarcada. Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac (Dual Band); 01 porta RJ-45 (Ethernet); Bluetooth versão 4.1 ou superior; HDCP para HDMI; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 3, sendo pelo menos 1 com eARC; Entrada de vídeo composto: no mínimo 1; Saída de fone de ouvido: 1 (se disponível); Entrada de conexão RF (CATV): no mínimo 1; Portas USB: no mínimo 2; Conectividade com Smartphones, Chromecast integrado (ou recurso equivalente), espelhamento	un	2		



		via Miracast e compatibilidade com AirPlay 2. Sistema Operacional: Google TV, Android TV, WebOS ou Tizen, com suporte para a loja de aplicativos; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Max, Amazon Prime Video, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital. Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle remoto com pilhas, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA (400x300 mm ou superior). Garantia mínima: 1 ano. Modelos de referência: TCL 65C755, LG 65UT8050PSA, Philips 65PUG7419/78 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
145716	154	Smart TV LED 4k de 85 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 85 polegadas tecnologia LED; Formato da tela: 16x9; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 20W; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Portas USB: no mínimo 01; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia mínima de 01 ano.	un	2		
133259	155	SOFÁ 01 LUGAR ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço tubular cromado de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. dimensões do assento: L530x420P; dimensões do encosto: L530x430A; espessura mínima do assento: 50 mm; altura/largura: 750/670mm; Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.	un	36		
133258	156	SOFÁ 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou	un	38		



		couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1100x420P B – dimensões do encosto L1120x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1300x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.			
133257	157	SOFÁ 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couro ecológico. Revestimento: couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1780x420P B – dimensões do encosto L1780x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1850x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.	un	4	
145409	158	Soprador de folhas: Capacidade do tanque de combustível 0,44(Litros);Potência 0,8(KW) 1.1(Cv);Pressão Sonora 92 dB (A); Cilindrada de 27,2 (Cm³); Potência sonora 104 dB;Velocidade máx. do ar 85(m/s) ;Rotação Máxima 7200 rpm; Peso máximo do equipamento 4,4 KG;Vazão máxima de ar 810 (m³/h) ;Força de sopro:15 N.	un	2	
144119	159	Transmissor de vídeo sem fio com as seguintes configurações ou superior: Composição: 1 transmissor com entrada HDMI e SDI, 1 receptor com saída HDMI e SDI; Alcance mínimo de 120 metros; Latência: 0,1 segundo; Frequência de operação: 5GHz; Opções de energia: Bateria série L, USB-C, Adaptador 12 volts; Deve ser fornecido com pelo menos 1 adaptador de energia DC; Display OLED no transmissor e no receptor; Duas antenas no Transmissor e duas antenas no receptor; Resolução de transmissão e recepção HDMI 1080p com 30fps; Monitoramento de aplicativos em tempo real e transmissão ao vivo por meio de aplicativo; Deve ser capaz de transmitir, simultaneamente, para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Adaptador de sapata integrado com rosca de montagem de 1/4 "-20. Garantia de 01 ano. Modelo de Referência: Hollyland Mars 400S Pro ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4	
149018	160	Tripé estabilizador portátil eletrônico para câmera digital compacta. 3 eixos (inclinação, rotação, guinada). Compatível com câmeras fotográficas digitais modelos dslr e miroless; devendo suportar equipamentos de até 3.0kg; 6 modos de operação: modo pov de gama completa - permitindo movimento síncrono de 360° nos três eixos; modo vortex - criação de fotos em barril de 360°; modo ir- deve operar na velocidade máxima de acompanhamento para esportes radicais e aplicações similares.; modo pf - a câmera gira enquanto gira o gimbal para a esquerda e para a direita; modo f - a câmera seguirá o movimento da alça do gimbal; modo l - mantém o assunto em foco quando imitar movimentos de carrinho ou jib. Com aplicativo complementar compatível com ios e android, para funcionar com o módulo	un	2	



		de transmissão de imagem e permitir um controle mais eficiente do gimbal e recurso smartfollow para permitir o rastreamento preciso de objetos diretamente do aplicativo. Capacidade da bateria: 2600 mah; tempo de execução da bateria: 12 a 14 horas; temperatura de operação: -10 a 45 ° c. Incluindo: 1x gimba; 2x baterias de íon-lítio 18650; 1x placa de liberação rápida camada dupla ; 1x suporte lente para placa liberação; 1x mini tripé; 1 x carregador de bateria; 1x estojo de armazenamento; 1x cabo usb tipo c / 3x parafusos; 1x cabo micro usb para micro usb; 1x cabo micro usb para mini usb; 1x cabo micro usb para usb tipo c; 1x cabo de controle para câmera sony; 1x manual do usuário. Modelo de referência: estabilizador zhiyun weebill 3s gimbal portátil ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto. (art. 41 "d" lei 14133/21).				
62616	161	Tripé para Filmadora; Altura Faixa de Tilt: 85°/90° frontal; Comprimento Quando Dobrado: 74,5 cm; Capacidade de Carga: 5 kg; Seções de Perna; Trava de Perna Flip; Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça 1/4; Bag para transporte; Altura Máxima: 1,52 cm; Altura Mínima: 71,2 cm; Peso aproximado: 3,00 kg.	un	2		
145428	162	Tripé para filmagem horizontal e vertical, com cabeça hidráulica - Tripé de alumínio com 3-Way Pan, com cabeça inclinada com 3 seções pan/tilt. Capacidade de carga de 8 Kilos e altura até 1,83m; Coluna central com possibilidade de ser posicionada horizontalmente, permitindo fotografia de baixo ângulo e macro. Devendo ter disco superior uma cabeça hidráulica com nível de bolha olho de touro que gire 360 ° , permitindo planos horizontal e vertical. Características: Material: Alumínio, Tipo de Perna: Independentes, Tipo de bloqueio de perna: bloqueio de flip, Ângulo das Pernas: 25 ° , 46 ° , 66 ° , 88 ° , Tubo das Pernas (Diâmetro): 30,26,22,5 mm, Coluna central: Rápida, Estágios / Seções de Perna: 2/3, Altura máxima: 183 cm, Altura mínima: 9 cm, Comprimento dobrado aproximado: 74 cm, Carga máxima: 8Kg, Peso aproximado: 3500g, Cabeça: 1Kg, Cabeça: Cabeça de 3 Vias Pan/Tilt, Com engate Rápido: RC2, com controle de tensão: Movimento Panorâmico: 360°, Prato de liberação rápida: 200PL, Montagem em tripé: 3/8 "-16, Montagem na Câmera: 1/4 "-20, Comprimento Dobrado: 74 cm, Altura Mínima: 66 cm Altura Mínima Com coluna central na horizontal e pernas totalmente abertas: 9cm, Altura Máxima com coluna estendida: 1,83, Altura Máxima: 1,53, Capacidade de Carga: 8 Kg, Seções de Perna: 3, Tipo de Trava de Perna: Alavancas tipo flip, Com abertura Independente de Pernas e Nível de Bolha: Giratório de 360°, Tipo de Coluna Central: Deslizamento para Horizontal Tipo de Cabeça: 3 Vias com controle de tensão, Placa de Desengate Rápido 200PL, Capacidade de Carga de 8 Kg. Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça: 1/4" Peso: 3,5 Kg, Incluindo - Bag, bolsa para transporte.	un	4		
132252	163	TV 43 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Frequência da tela: 60Hz; 2. Voltagem: bivolt automático, 50/60 Hz; 3. Menu em português; 4. Conversor digital integrado; 5. Potência de áudio: 20 Wrms; 6. SAP; 7. Resolução: Full HD (1920x1080); 8. Dolby Digital Plus; 9. Conexões: Wi-Fi integrado; 2 entradas HDMI, 1 porta USB; 10. Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA; 11. Incluindo: cabo de força, controle remoto com baterias, manual de instalação; 12. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Marca/Modelo: Smart TV LED 43" Full HD Samsung 43J5290 ou Smart TV LED 43" Philco PTV43E60SN ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	6		
149009	164	Vaporizador/ higienizador de roupa portátil, uso manual, bivolt (127V/220v), potência mínima de 1000W, capacidade mínima de 200ml, com aquecimento de até 5 minutos para emissão de vapor, pressão mínima de 3 bar, temperatura de saída mínima de 100°C.	un	2		
52077	165	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	28		



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

Processo nº 23087.011181/2025-59

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.011181/2025-59
23087.017379/2023-84
23087.011021/2025-18
23087.011230/2025-18
23087.010442/2025-13
23087.011336/2025-57
23087.012335/2025-20
23087.011380/2025-67
23087.011377/2025-43
23087.011482/2025-82
23087.011383/2025-09
23087.012220/2025-35
23087.011260/2025-60
23087.011253/2025-68
23087.020161/2025-79
23087.020971/2025-25

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da área Requisitante:
Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
Julio Cesar Barbosa
Ivanei Salgado
Augusto Carlos Marchetti
Simone Botelho Pereira
Rogerio Silva Lima
Rodrigo Sampaio Fernandes
Clibson Alves dos Santos
Ana Lúcia Leite Moraes
Evelise Aline Soares
Antônio Carlos Doriguetto
Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Gislene Araújo Pereira
Leonardo Henrique Soares Damasceno
Sílvio Ramos dos Santos Júnior
João Francisco Vitorio Rodrigues
Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
Marisa Ionta
Maria Rita Rodrigues

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campus* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5. ÁREA REQUISITANTE

Pró Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de Patrimônio
Instituto de Ciências da Motricidade/Faculdade de Fisioterapia
Escola de Enfermagem
Instituto de Ciência e Tecnologia
Instituto de Ciências da Natureza
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Medicina
Instituto de Química
Faculdade de Odontologia
Campus de Varginha
Campus de Poços de Caldas
Departamento de Infraestrutura
Centro de Bioterismo
Faculdade de Nutrição
Instituto de Ciências Biomédicas
Laboratório Central de Análises Clínicas

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do fornecimento e instalação dos equipamentos, foram pesquisadas a existência de empresas com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos equipamentos, definida do Termo de Referência do referido processo que trata desta contratação, conforme planilha abaixo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campus* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Unidade Santa Clara** – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- **Campus de Varginha** - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



SEI nº [1650556](#)

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado é de **R\$ 2.627.373,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos e Banco de Preços como referência para composição dos preços. exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual, seja a aquisição dos itens com a devida instalação, é técnica e economicamente viável, uma vez que o atendimento a demanda é realizado quando da necessidade requisitada, justificada e autorizada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens, objeto deste processo, foram aprovados pela autoridade competente e serão incluídos no Plano Anual de Contratações.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais nesse processo de aquisição.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
CPF: ***.729.046-**
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Julio Cesar Barbosa
CPF: ***.528.146-**
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Ivanei Salgado

CPF: ***.671.386-**

Diretoria de Comunicação Social

Augusto Carlos Marchetti

CPF: ***.445.691-**

Técnico Administrativo em Educação

Simone Botelho Pereira

CPF: ***.336.736-**

Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Prof. Rogerio Silva Lima

CPF: ***.114.336-**

Diretor da Escola de Enfermagem

Rodrigo Sampaio Fernandes

CPF: ***.420.048-**

Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia -

Clibson Alves Dos Santos

***.980.801-**

Diretor do Instituto de Ciências da Natureza

Ana Lúcia Leite Moraes

***.441.006-**

Diretora de Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Evelise Aline Soares

***.720.638-**

Diretora da Faculdade de Medicina

Antônio Carlos Doriguetto

***.452.556-**

Diretor do Instituto de Química

Edmêr Silvestre Pereira Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



***.998.476-**

Diretor(a) da Faculdade de Odontologia

Gislene Araujo Pereira

CPF: ***.014.578-**

Diretora do Campus de Varginha

Leonardo Henrique Soares Damasceno

CPF: ***.803.386-**

Diretor do Campus de Poços de Caldas

Sílvio Ramos dos Santos Júnior

CPF: ***.086.948 -**

Diretor do Departamento de Infra Estrutura

João Francisco Vitorio Rodrigues

CPF: ***.527.207-**

Biotério -

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo

CPF: ***.751.366-**

Faculdade de Nutrição

Marisa Ionta

CPF: **.153.458-**

Instituto de Ciências Biomédicas

Maria Rita Rodrigues

CPF: ***.780.416-**

Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

(REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.011181/2025-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, PRACA DUQUE DE CAXIAS, 284 - CENTRO, Itu/SP, CEP 13300916, telefone: (15) 9783-1572, email: maziinpe@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 000/2021–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada **1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações registradas na ARP.
- f) plicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital de licitação, no Contrato e/ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- e) Providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- l) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados
- n) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

a) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- b) As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

c) CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is); (em regra será 30 dias, se o TR dispor que é importado ou prazo diferente, então altera)

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

- b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

- c) O local de entrega será:

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
5	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	8
6	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
17	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	4
18	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



21	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	4
22	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	8
27	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
29	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
37	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10
52	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
53	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
55	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10
57	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
59	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
63	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
68	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
71	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10
73	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10
74	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	12
85	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	50
92	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
94	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
103	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
104	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
108	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	3
114	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	4
124	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
132	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	10
133	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	1
137	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	4
142	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
152	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
156	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	4
158	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	2
165	UASG160469 - 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Un	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 11.462, de 2023. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- d) por razão de interesse público;
 - e) a pedido do fornecedor;
 - f) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Anézio Eugênio de Faria Junior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa